



Município de Boa Vista do Incra
CNPJ 04.215.199/0001-26
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
E-mail: assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DFD Nº 017/2025

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Aquisição EMERGENCIAL de materiais para restaurar o Presépio da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Prazo de vigência 90 dias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico tem como objeto a solicitação dos materiais em razão da necessidade de restauração do presépio, uma vez que esse compõe a decoração natalina da cidade e representa um importante elemento cultural e tradicional para a comunidade. A recuperação adequada das peças garantirá sua preservação, possibilitando que o presépio seja exposto em condições apropriadas durante as festividades, valorizando o patrimônio local e fortalecendo o espirito natalino junto à população.

Sendo necessário os seguintes itens conforme tabela abaixo:

01	1	Lata	Tinta vermelha óleo 3,6L		
02	1	Lata	Tinta preta óleo 3,6L		
03	1	Lata	Tinta azul óleo 3,6L		
04	2	UN	Pasta metálica ouro rico dourada bisnaga 20ml		
05	1	L	Solvente 5 Litros		
06	2	Litros	Pincel n º 14		
07	3	UN	Pincel nº 5 cerdas macias		
08	2	UN	Barra de ferro 8		
09	2	UN	Barra de ferro 4.2		
10	1	Saco	Cimento		
11	2	M	Telinha fina aço galvanizado		
12	10	UN	Vareta de eletrodo		

2. FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do município de Boa Vista do Incra, estando assim alinhado com o planejamento desta administração conforme consta na linha 162 do Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens necessários para a restauração do presépio tem como principal objetivo celebrar o Natal de forma alegre, significativa e acessível, promovendo uma decoração de qualidade para a cidade. A iniciativa visa resgatar e valorizar os símbolos natalinos, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo que estimula o lazer, a confraternização e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida possui natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

Considerando que a presente contratação trata de compra com entregaimediata e integral dos bens adquiridos, sem gerar obrigações futuras para a Administração, e com fundamento legal no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá, salvo melhor juízo, após análise jurídica e apreciação pelo Gabinete do Prefeito, ser dispensada a formalização de contrato sendo este substituído pela emissão da Nota de Empenho.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua ALGEMIRO MARTINS BARBOSA, nº55, Centro, Boa Vista do Incra/RS, no horário de expediente (das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h), mediante agendamento prévio com a equipe responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão exercidas em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como suas atribuições e formas de funcionamento.

Da mesma forma, observar-se-ão as disposições relativas à fiscalização e gestão dos contratos, à atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, em consonância com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas exigidas, com a consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Satisfeita todas as condições, o pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, além das atribuições previstas no Manual do Fiscal, acompanhar a entrega do objeto e proceder à emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, após a devida verificação e atestado de que o recebimento ocorreu em conformidade com as disposições previamente estabelecidas.

7.4. Após a verificação e o atesto do objeto pelos Fiscais do Contrato e pelo Gestor da Pasta, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente protocolada no Setor de Contabilidade, o que comprovará a execução do objeto contratado.

8. FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRETADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado pela pesquisa de menor valor global. Sendo a empresa: LOJÃO HARTER, CNPJ: 93.351.344/0002-07, ENDEREÇO: Heraclides de Lima Gomes S/N, Boa Vista do Incra/RS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 733,97.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Lata	Tinta vermelha óleo 3,6L	113,46	113,46
02	1	Lata	Tinta preta óleo 3,6L	113,46	113,46
03	1	Lata	Tinta azul óleo 3,6L	113,46	113,46
04	2	UN	Pasta metálica ouro rico dourada bisnaga 20ml		
05	1	L	Solvente 5 Litros	137,07	137,07
06	2	Litros	Pincel n° 14	9,17	18,34
07	3	UN	Pincel n° 5 cerdas macias	19,90	59,70
08	2	UN	Barra de ferro 8	35,26	70,52
09	2	UN	Barra de ferro 4.2	11,60	23,20
10	1	Saco	Cimento	49,64	49,64
11	2	M	Telinha fina aço galvanizado	14,06	28,12
12	10	UN	Vareta de eletrodo	0,7	7,00

Total: 733,97

Conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 50/2022, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Boa Vista do Incra.

10. ADEQUADAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentais:

Indica-se:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 001 Secretaria de Assistência Social

Ação: 2.901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL

Código Reduzido: 687 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Boa Vista do Incra, em 13 de Outubro de 2025.

Gabriela Pretto de Souza

Chefe do Setor da Ação Social e Habitação